



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000620/2026-20

	OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI E EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
--	--

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Bairro Centro, CEP: 64002-240, Teresina-PI, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **ANTONIO TORRES DA PAZ**, brasileiro, casado, matrícula 430.049-1, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA**, brasileira, solteira, matrícula 432.208-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, nº 657, Bairro de Fátima, CEP: 64049-370, Teresina-PI, neste ato representada por **DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**, CPF nº 553.***.***-04, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e consoante o Processo SEI nº 00120.000620/2026-20, número automático do SIAFE 22002596, Código da UG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados aos Processos Administrativos SEI nº 00120.001344/2022-93, Processo nº 00120.001439/2023-98, Processo nº 00120.001244/2024-29, Processo nº 00120.000885/2025-47 e Processo nº 00120.000620/2026-20, e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 04/2022, a Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Acordam os pactuantes pela alteração do valor do contrato nº 07/2022, a título de repactuação de preços, nos termos do PARECER CGE Nº 392/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSEFAZ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os efeitos financeiros da presente repactuação **retroagem a 01 de janeiro de 2026**, na forma da **Convenção Coletiva de Trabalho 2026** da categoria, conforme PARECER Nº 20/2026/EMGERPI-PI/PRES/EMGERPI-PI/PRES/ASSEJUR/EMGERPI-PI/PRES/ASSEJUR/GJALC, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O contrato nº 07/2022 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022-SERVFAZ ANTERIOR A ESTE ADITIVO (VALORES REPACTUADOS CGE CCT/2025)					
ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Psicóloga (20h semanais)	1	7.162,93	7.162,93	85.955,16
TOTAL		1	7.162,93	7.162,93	85.955,16

SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022-SERVFAZ APÓS ESTE ADITIVO (VALORES REPACTUADOS CGE CCT/2026)					
ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Psicóloga (20h semanais)	1	7.641,69	7.641,69	91.700,26
TOTAL		1	7.641,69	7.641,69	91.700,26

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fornecimento feito em conformidade com o disposto na coluna “SITUAÇÃO ANTERIOR” até a data da **assinatura deste aditivo** é reconhecido pelo CONTRATANTE e será pago na forma disciplinada no instrumento de contrato, sob a condição suspensiva de comprovação da prestação efetiva dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fornecimento deverá ser feito de acordo com a coluna “SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO” **imediatamente após a assinatura desse aditivo.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: Após a assinatura deste termo aditivo, o contrato passará a ter a seguinte conformação econômica-financeira:

VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO: R\$71.242,68 (setenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 5.936,89 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)
VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 7.641,69 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 91.700,26 (noventa e um mil e setecentos reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 – 01, Nota de Reserva nº 2026NR00077 e Reserva Orçamentária nº 2026RO07387.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO: Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, observando o disposto Art. 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

(assinado eletronicamente)

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

HELYOMARA ROBERTA DA SILVA

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA

SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TORRES DA PAZ - Matr.0000000-0, Diretor Presidente EMGERPI**, em 14/07/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA - Matr.0000000-0, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 14/07/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025293695** e o código CRC **8BBABCC0**.